PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA : **AÇOES DE RESTABELECIMENTO - DEFESA CIVIL**
LOCAL: **ZDONA RURAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS**
DATA BASE: SINAPI: MARÇO/2026-

BDI ONERADO

Item	PARCELA DO BDI	
1	AC = Taxa de Administração Central	3,80%
2	S e G = Taxas de Seguro e Garantia	0,32%
3	R = Taxa de Risco	0,50%
4	DF = Taxa de Despesas Financeiras	1,02%
5	L = Taxa de Lucro / Remuneração	7,42%
6	I = Taxa de incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)	6,15%

Item	Impostos	
6.1	ISS	2,50%
6.2	PIS	0,65%
6.3	COFINS	3,00%
6.4	CPRB	0,00%
	Total Impostos =	**6,15%**

Fórmula para o cálculo de BDI

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

20,97%

Notas:

1) Alíquota de ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço conforme art. 1º e art.8º da Lei Complementar nº116/2001.

2) Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei nº10.637/02 em consonância com o Regime de Tributação da Empresa

3) Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme inciso XX do art. 10 da Lei nº10.833/03.

4) Os percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI são so limites referenciais máximos adotados pela Administração consoante com o art.40 inciso X da Lei 8.666/93.

5) Antes da aplicação do BDI (Teto Empresa de Lucros Real) os insumos constantes do art.3º da Lei nº10.637/02 deverão sofrer redução de 1,65%, após 31/12/2008, reduzir também do insumo o percentual de 7,6% da COFINS conforme art. 3º da Lei nº10.833/03 combinado com o inciso XX do art.10 da mesma Lei.

JONAS LIMA NERYS:24346020291
Assinado de forma digital por JONAS LIMA NERYS:24346020291

JOSE BARBOSA DE FARIA:13615459253
Assinado de forma digital por JOSE BARBOSA DE FARIA:13615459253